

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura

Necessidade da Administração: Locação de geradores com fornecimento de equipamentos qualificados, para utilização em eventos da Prefeitura Municipal de Ivoti.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de geradores com fornecimento de equipamentos qualificados para serem utilizadas em eventos da Prefeitura Municipal de Ivoti com as seguintes especificações:

GERADORES

| Itens | Especificação | Quant. máxima | Preço unit. | Preço total |
|-------|--|---------------|-------------|-------------|
| 1.1 | Gerador trifásico 8,5 KVA, com transporte de entrega e recolhimento; sem combustível; mínimo de 30 metros de cabeamento e um técnico de sobreaviso. Máquina standby. | 15 diárias | | |
| 1.2 | Gerador trifásico 25 KVA, com transporte de entrega e recolhimento; sem combustível; mínimo de 30 metros de cabeamento e um técnico de sobreaviso. Máquina standby. | 15 diárias | | |
| 1.3 | Gerador trifásico 180 KVA, com transporte de entrega e recolhimento; sem combustível; mínimo de 30 metros de cabeamento e um técnico de sobreaviso. Máquina standby. | 50 diárias | | |
| 1.4 | Gerador trifásico 360 KVA, com transporte de entrega e recolhimento; sem combustível; mínimo de 30 metros de cabeamento e um técnico de sobreaviso. Máquina standby. | 55 diárias | | |
| 1.5 | Gerador trifásico 180 KVA, com transporte de entrega e recolhimento; sem combustível; mínimo | 55 diárias | | |

| | | | | |
|-----|---|------------|--|--|
| | de 30 metros de cabeamento e um técnico de sobreaviso. valor com base no uso e funcionamento da máquina para 20 horas. | | | |
| 1.6 | Gerador trifásico 360 KVA, com transporte de entrega e recolhimento; sem combustível; mínimo de 30 metros de cabeamento e um técnico de sobreaviso. valor com base no uso e funcionamento da máquina para 20 horas. | 30 diárias | | |
| 1.7 | Gerador trifásico 25 KVA, com transporte de entrega e recolhimento; sem combustível; mínimo de 30 metros de cabeamento e um técnico de sobreaviso. Valor com base no uso e funcionamento da máquina para 20 horas. | 15 diárias | | |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui um calendário anual de eventos e para tal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de geradores para os eventos da Prefeitura Municipal de Ivoti.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa vencedora deverá fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte e ferramentas para a instalação, manutenção e desinstalação.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora.

Substituir os serviços que, após o aceite, apresentem defeitos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital, imediatamente a partir da ciência.

Além das datas previstas para eventos descritos neste termo, eventualmente poderá ser solicitada à empresa a entrega de geradores para demandas que surgirem.

3.1 DA ENTREGA E RETIRADA

A entrega e instalação dos geradores deverá ocorrer, no mínimo, 24 horas antes do início do evento; a retirada deve estar finalizada até 12 horas após o término do evento.

A desmontagem e retirada dos geradores ficará, também, a cargo da contratada, devendo esta removê-las de maneira correta.

A contratada será comunicada pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura quanto aos locais para entrega e instalação dos geradores.

A contratada deverá manter o espaço onde serão instalados os equipamentos limpo, no período de montagem e também na desmontagem, se responsabilizando pela sujeira gerada na desmontagem.

Será de responsabilidade total da contratada o reparo e conserto de todo e qualquer dano causado ao espaço por conta da instalação dos equipamentos.

3.2 DA EQUIPE DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS:

Cabe à empresa contratada garantir a segurança dos equipamentos, tanto durante o dia, quanto a noite, mesmo que haja seguranças e/ou vigílias, estes não terão a responsabilidade de cuidar dos materiais da empresa vencedora do termo em questão.

Fica a encargo do contratado observar as condições climáticas como vendavais e fortes tempestades durante os eventos, que podem danificar os equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto ao qual se refere este termo tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados

deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O número de geradores locados a cada evento, o período de locação, os locais de instalação e prazos para montagem e desmontagem serão determinados pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre o acionamento do fornecedor via empenho e a execução do serviço de montagem das estruturas temporárias.

5.1 PREVISÃO DE EVENTOS E SUAS DATAS DE REALIZAÇÃO:

2025

Feira do Mel, Rosca e Nata: 23, 24, 25, 30 e 31 de maio e 01 de junho. **Local:** Núcleo de Casas Enxaimel.

Festival da Cachaça: 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de agosto. **Local:** Núcleo de Casas Enxaimel.

Festejos Farroupilha: sem dia previsto. **Local:** Núcleo de Casas Enxaimel.

Feira do Livro: De 24 à 30 de setembro. **Local:** Praça Concórdia.

Feira das Flores: 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de Outubro. **Local:** Núcleo de Casas Enxaimel.

Natal: 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de Dezembro. **Local:** Praça Concórdia.

2026

KERB in Ivoti: Mês de janeiro.

Páscoa: Mês de abril.

Todas datas estão sujeitas a mudanças.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária de Turismo, Desporto e Cultura, Sra. Raiama Trenkel, e a fiscalização da execução dos serviços, objeto do contrato, ficará a cargo da Diretora de Turismo Sra. Tainá Caroline Montemezzo

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento estará condicionado à correta e adequada prestação dos serviços, conforme solicitados pelo licitante, respeitados os locais, datas e horários de entrega e retirada. O acompanhamento destas rotinas será efetuado por servidor designado pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda Municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo selecionado o fornecedor com menor preço que atender todas as exigências do edital e presente termo de referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ ----- . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ivoti, 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA